



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15368/19

Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Marinaura Teles dos Santos Souza

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02119/19

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: Marinaura Teles dos Santos Souza.
- 2.2. Cargo: Professora.
- 2.3. Matrícula: 00096.
- 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Desterro.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – AP 05/2019):

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva – Presidente do(a) DESTERROPREVE.
- 3.3. Data do ato: 01 de julho de 2019.
- 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Desterro, de 17 de julho de 2019 (edição extraordinária).
- 3.5. Valor: R\$2.511,20.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15368/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 15368/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINAURA TELES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 00096, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – AP 05/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 28/29 e 30).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 5 de Setembro de 2019 às 08:49



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Setembro de 2019 às 10:51



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 4 de Setembro de 2019 às 11:15



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO